CÂMARA MUNICIPAL
S. SEBASTIÃO DO CAÍ
N.º 157/99
Rec. 10.6.99

Vereador PEDRINHO GRIEBLER

CÂMARA S. Sebastião do Caí 113

REQUERIMENTO

O Vereador Pedro Griebler, nos termos do Regimento Interno, requer que, após ouvido o Plenário, seja encaminhada cópia do manifesto de discordância e repúdio frente à Ação Popular impetrada pelo Sr. Deputado Federal Alceu Collares para impedir o andamento da Implantação do Orçamento Participativo Estadual, aos seguintes endereçados:

- Gabinete do Orçamento Participativo
- Diretório Estadual do PDT
- Gabinete do Deputado Federal Alceu Collares

E que uma via desse manifesto seja anexada à ata e arquivada nos anais desta Casa.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

São Sebastião do Caí RS, aos 10 de junho de 1999.

Vereador Pedro Griebler

SESSÃO REALIZADA
EM: 17 06 199
PROPOSIÇÃO
( ) APROVADA
(X) REJEITADA
(X) MAIORIA
( ) UNANIMIDADE
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL - S. Sebastião do Caí
2B

MANIFESTO

Nós, delegados do Orçamento Participativo/RS, eleitos democraticamente pela população da região do Vale do Caí, manifestamos publicamente nossa discordância e repúdio, frente a iniciativa do ex-governador e atual Deputado Federal/RS, Sr. Alceu Collares, por ter ingressado judicialmente para impedir o andamento da implantação do Orçamento Participativo/RS. Entendemos que custos elevados e desperdício de dinheiro público, ocorrem quando os governantes tomam decisões dentro de gabinetes fechados e sem a participação popular.

Luiz Rampanelli — Rampanelli — SSCaí
Claudio de Moraes Loch — [illegible] — SSCaí
Rosano Adam Goulart — [illegible] — S.S. do Caí
[illegible] — S.S. do Caí
Airam M. dos Santos — [illegible] — S.S. Caí-RS
[illegible] — [illegible] — Logradinho S.S. do Caí
Fabricio Flores — [illegible] — S.S. do Caí
Raul Ivens de Leão — [illegible] — Feliz
Renecio J. Kirch — [illegible] — Harmonia
Alcenio Fallmer Delegado
Carlos A. Hilsdorf — [illegible] — Harmonia
[illegible] — [illegible] — Parecinho
Mario A. Bohn — [illegible] — S.S. do Caí
[illegible] — [illegible] — Harmonia
[illegible] — [illegible] — Parecinho
Erwin Narbondo Junhos da Fs — S.S. do Caí
Heinz dos Scarcho — Vidinei dos Reis
Anastacio Heller — S.S. do Caí
Carlos Nelson Bueno Campestre — C.SSCaí
[illegible] — Harmonia
Pedro Tomás Heredia — [illegible] — Feliz
Carlos Antonio [illegible] — Parecinho
Duce Maria Orth — Harmonia
Luiz Antonio Hoffmann — Parecinho
Milton Mário Lorenzo — Harmonia
Romerio André Wülfing — Feliz
Ivan Bussin — Feliz
Roque José Dresch — Feliz
Eduardo Cesar Schröder — [illegible] — Del. Suplente Parecinho
Jose F. Xavier de Vargas — Feliz RS.

(Continua na Fl.02)

CÂMARA MUNICIPAL - S. S. do Caí

3/3

ÉDIO HENSEL [signature] Tupandi

Roberto Liano Haedle A.G.R.V.O. Vitória S. S. do Caí

Pedro Paulo Orth Tupandi

[illegible] Tupandi

[illegible] S. S. Caí

[illegible] Feliz

GILCER OLIVEIRA FAGUNDES MONTENEGRO

[signature] São Sebastião do Caí

[signature] de Souza [illegible] S. S. do Caí

[signature] S. S. Caí

[signature] S. S. Caí

[signature] FEDERAL [illegible] S. S. Caí